



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência Pública tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço global.

## **CAPÍTULO I**

### **1. OBJETO**

O objeto desta licitação é a execução de um barracão industrial em alvenaria, nos termos especificados no projeto básico, na Penitenciária Estadual de Piraquara – PEP Avenida das Palmeiras, s/n, Piraquara, Paraná CEP: 83301-970.

#### **1.1. ELEMENTOS TÉCNICOS**

A relação de elementos técnicos instrutores faz parte integrante do Edital e contém: a) memorial descritivo de obra de construção civil; b) caderno de encargos - especificações; c) planilha de serviços; d) cronograma físico-financeiro; e) projeto de implantação; f) projeto com planta, cortes, elevação e cobertura; g) projeto de telefonia; h) projeto estrutural; i) projeto hidro-sanitário; j) projeto de preservação contra incêndio.

## **CAPÍTULO II**

### **2. GENERALIDADES**

#### **2.1. SUPORTE LEGAL**

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual n.º 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011.

#### **2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e a vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

#### **2.3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

O preço máximo admitido para os serviços é de R\$ 291.601,84 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo 80,24% (oitenta, vinte e quatro por cento) referentes a materiais e 19,76% (dezenove vírgula setenta e seis por cento) referentes à mão-de-obra.

#### **2.4. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.4.1. Dotação Orçamentária 4903.14421202.254, Projeto Atividade 4490.5101 Natureza da Despesa Obras e Instalações e Fonte 147 – Obra 0027 (SEJU).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

2.4.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela SEJU, em conformidade com a Condição Geral nº 08 das Condições Gerais de Contratos.

2.4.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome do órgão público titular do crédito (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos).

## 2.5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

2.5.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da SEJU - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7233 e 3353-4121.

2.5.2. Para a retirada do Edital e dos elementos instrutores os interessados deverão efetuar solicitação junto a CPL pelo telefone (41) 3221-7233 ou pelo e-mail [jguedes@seju.pr.gov.br](mailto:jguedes@seju.pr.gov.br) ou retirar o edital pelos sítios eletrônicos da SEJU ([www.seju.pr.gov.br](http://www.seju.pr.gov.br)) e do DEAM ([www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr))

2.5.3. Os envelopes contendo as propostas e as documentações serão entregues no Protocolo (CPL/SEJU, no endereço mencionado), na seguinte data e horário: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, até as 9:30 do dia 22 de março de 2012.

2.5.3.1 Para aferição do horário da entrega das propostas será utilizado o relógio do protocolo geral da SEJU / CPL. Os envelopes contendo as propostas protocolados após o horário pré-estabelecido, serão devolvidos fechados às respectivas licitantes.

2.5.4. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

2.5.5. Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial, no quadro de editais da SEJU e na INTERNET no site [www.compraspr.pr.gov.br](http://www.compraspr.pr.gov.br).

2.5.6. O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer as seguintes datas limite e procedimento:

2.5.6.1. Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.

2.5.6.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.

2.5.6.3. A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL - PTG (SEJU), endereçada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço indicado no subitem 2.5.1 acima, ou ainda encaminhada via fax. Neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis, após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

## 2.6. DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá na data de 22 de março de 2012, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala de licitações da SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º andar, ala C, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530-915.

## 2.7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- 1- Edital;
- 2- Anexos;
- 3- Elementos Técnicos Instrutores.

## 2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica;
CAT	Certidão de Acervo Técnico;
CPL	Comissão Permanente de Licitação;
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho;
CND	Certidão Negativa de Débito;
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CRC	Conselho Regional de Contabilidade;
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS;
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
DRT	Delegacia Regional do Trabalho;
FGV	Fundação Getúlio Vargas;
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência;
GRC	Guia de Recolhimento de Caução;
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social;
GFS	Grupo Financeiro Setorial;
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social;
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil;
ISS	Imposto sobre Serviços;
OS	Ordem de Serviço;
PIS	Programa de Integração Social;
PTG	Protocolo Geral;
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal;
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados;

## 2.9. DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

Licitante:	Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado.
Contratante:	SEJU.
Contratada:	Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado.
Responsável Técnico pelos serviços:	Profissional indicado no subitem 6.7.2 e no Modelo n.º 05 do presente Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

Co-Responsáveis Técnicos: Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, relacionados no subitem 6.7.2 do Capítulo VI da Proposta Técnica e no Modelo n.º 05 do presente Edital.

## 2.10. MODELOS (ANEXOS)

Modelo n.º 01 – Indicação do Representante;  
Modelo n.º 02 – Quadro-Resumo da Composição e Capacidade da Equipe Técnica Mínima;  
Modelo n.º 03 – Carta Proposta de Preços;  
Modelo n.º 04 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Modelo n.º 05 – Declaração de Responsabilidade Técnica;  
Modelo n.º 06 – Capacidade Operacional Financeira;  
Modelo n.º 07 – Declaração de Cumprimento das Exigências Constitucionais e Legais;  
Modelo n.º 08 – Termo de Vistoria;  
Modelo n.º 09 – Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira.

## CAPÍTULO III

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 3.2. As empresas deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços no valor de R\$ 2.916,02 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos) nas formas previstas em lei (1% DO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL), com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da protocolização dos envelopes.
  - 3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Licitante optar por uma das seguintes modalidades:
    - I - Em dinheiro;
    - II - Seguro Garantia;
    - III - Fiança Bancária
    - IV - Título da Dívida Pública, na forma do disposto no subitem 3.2.1.4 deste capítulo.

Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, o seu comprovante deverá ser levado ao Setor Financeiro - SEJU, até às 18:00 (dezoito horas) do dia útil imediatamente anterior à abertura dos envelopes, o qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo emitido pelo Setor Financeiro - SEJU será o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta, e deverá fazer parte do Envelope n.º 01.

13.2.1.1. A Garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta nº 9579-6

3.2.1.2. A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- b) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

3.2.1.3. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

3.2.1.4. A Garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registro no balanço patrimonial da Licitante.

- b) Documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente, do título, valor este que não poderá ser inferior ao valor contido no item 3.2 deste Capítulo.

b.1) Serão aceitos pela Comissão apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

b.2) Presumem-se autênticos os títulos oferecidos pela Licitante. A SEJU se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, a SEJU apresentará notícia-crime às autoridades policiais e oferecerá representação ao Ministério Público.

3.2.2. A devolução da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços da Licitante vencedora será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade da mesma.

3.3. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a SEJU;
- c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam membros da Administração da SEJU;
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica de que o mesmo participe de alguma forma;
- f) Empresas consorciadas, nesta condição.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **4. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N.º 002/2011

- 4.1. Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.
- 4.2. Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e seqüencial e devidamente rubricadas.
- 4.3. As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

SEJU

CONCORRÊNCIA N.º .....

Objeto

Nome da licitante

Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:

- a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
- b) ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

## CAPÍTULO V

### 5. CONSULTAS

- 5.1. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da SEJU aos cuidados da CPL, constante do subitem 2.5.1 do Capítulo II, até às 18:00 (dezoito horas) do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.
- 5.2. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por fac-símile.
- 5.3. Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da SEJU estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com a CPL;
- 5.4. Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 5.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

## CAPÍTULO VI

### 6. DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA

#### ENVELOPE N.º 01

No envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Indicação do representante (conforme Modelo n.º 01, anexo - OPCIONAL);
- b) GRC da garantia de manutenção da proposta de preços (conforme item 3.2);
- c) Proposta de preços, conforme Modelo n.º 03, em anexo;
- d) Cronograma Físico-Financeiro
- e) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- e.1) Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; (conforme Modelo n.º 04, anexo)
- e.2) Certidão simplificada da Junta Comercial, somente, com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- 6.1. Indicação do representante autorizado, com firma reconhecida, conforme Modelo n.º 01 (anexo).
- a) A firma pode ser reconhecida em cartório ou no momento da abertura pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.
- 6.1.1. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 6.1.2. A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, na forma estabelecida no subitem 6.1, alínea “a”, ou ainda, por instrumento público.
- 6.1.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope n.º 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do R.G.
- 6.2. As Licitantes deverão apresentar no envelope n.º 01 GRC da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços conforme estabelecido no Capítulo III, item 3.2 e seguintes.
- 6.2.1. O não cumprimento da obrigação de apresentar o comprovante de recolhimento da Garantia de Manutenção de Proposta de Preços terá como consequência a devolução do Envelope n.º 02 - Habilitação sem que o mesmo seja aberto.
- 6.3. Carta Proposta de Preços conforme Modelo n.º 03 (anexo), com as seguintes informações:
- Preço total final proposto;
  - Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
  - Assinatura do representante legal, com firma reconhecida (conforme subitem 6.1, alínea “a”), identificando-o (nome, número da identidade);
  - Nome da Licitante.
- Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.
- 6.4. Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme Modelo n.º 04.
- A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.
- 6.4.1. Empresas que não se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

favorecido que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope n.º 01 da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

- 6.5. Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto e contemplando o prazo de execução previsto no Edital (o cronograma deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional), e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
- a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela licitante.
  - b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze por cento) do valor global proposto.
  - c) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pela SEJU antes da assinatura do contrato.
  - d) A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou o prazo de execução superior ao exigido no edital é motivo de desclassificação da proposta da empresa licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

#### ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

O Envelope n.º 02 conterá a comprovação da habilitação da Licitante do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico, financeiro, técnico e demais documentos.

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Habilitação Fiscal;
- e) Demais Documentos.

#### 6.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

#### 6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 6.7.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (conforme Modelo nº 02, anexo)

- a) Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- a.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.
  - b) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado limitadas estas exclusivamente a construção civil industrial. A comprovação da quantidade em metro quadrado – referência 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) de área construída, deverá ser através da apresentação de atestado referente a um único contrato, desconsiderada para este fim obra referente a conjunto habitacional, barracão, INOCOOP, COHAB, COHAPAR e similares.
    - b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de edificação industrial, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA.
  - c) Declaração, firmada pela licitante, comprovando que esta, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação (conforme Modelo nº 08, anexo).
    - c.1. A vistoria deverá ser realizada e a referente Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto, inscrito no CREA, responsável técnico da licitante.
    - c.2. A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.
    - c.3. A vistoria técnica terá por finalidade:
      - c.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.
      - c.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.
- 6.7.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (conforme Modelo nº 02, anexo)
- a) A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:
    - a.1) A declaração de responsabilidade técnica (conforme Modelo nº 05, anexo)
    - a.2) A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (limitadas estas a construção civil industrial), de pertencer ao quadro permanente da licitante.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

a.3) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Modelo nº 05 do profissional que será responsável pela obra.

a.4) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

a.5) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse profissional devidamente acervado pelo CREA, com características semelhantes ao objeto que ora se licita, cujas parcelas de maior relevância são: edificação industrial com estrutura em concreto armado.

#### 6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica e financeira consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo nº 06 em Anexo → SC =  $\sum$ Valor do compromisso -  $\sum$ Valor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

K<sub>f</sub> = Coeficiente Financeiro

K<sub>f</sub> = K<sub>5</sub> + K<sub>6</sub> + K<sub>7</sub>, conforme Quadro abaixo:

VP = Valor Patrimonial =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

**QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

CAPACIDADE		ÍNDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	K <sub>f</sub>
IL CORRENTE	- IL . C		30		K.5 =
IL GERAL	- IL . G		50		K.6 =
VALOR PATRIMONIAL	- V . P		20		K.7 =
INTERVALO PONTOS IL . C	K.5	INTERVALO PONTOS IL . G	K.6	INTERVALO PONTOS V . P.	K.7
15,0 A 29,9	1,2	25,0 A 49,9	2,0	10,0 A 19,9	0,8
30,0 A 35,9	1,5	50,0 A 59,9	2,5	20,0 A 23,9	1,0
36,0 A 38,9	1,8	60,0 A 64,9	3,0	24,0 A 25,9	1,2
39,0 A 50,9	2,1	65,0 A 84,9	3,5	26,0 A 33,9	1,4
SUP. A 51,0	2,4	SU A 85,0	4,0	SU A 34,0	1,6

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Modelo nº 06 em anexo, e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

b.1. As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

b.2. A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,5 (um, vírgula cinco) e Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,40 (zero, vírgula quarenta).

Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

- c) Declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (conforme Modelo nº 06, anexo).
- d) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação;
- e) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 57.797,05 (cinquenta e sete mil, setecentos noventa e sete reais e cinco centavos) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 6.8 “a”), não é necessária nova inclusão.

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

#### **6.9. HABILITAÇÃO FISCAL**

- 6.9.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS.
- 6.9.2. Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão da Dívida Ativa da União.
- 6.9.3. Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.9.4. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

Obs.: As Certidões de Tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente Licitação.

- 6.9.5.** Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.9.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, incluída no art. 27 , IV da Lei nº 8.666/93 pela Lei nº 12.440/11.

Obs: As Certidões poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.

#### **6.10. DEMAIS DOCUMENTOS - Envelope nº 02**

- 6.10.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Modelo nº 07 (anexo).



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- 6.10.2. Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, definida no subitem 6.6.1 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação, conforme documentos relacionados no item 9.4 do capítulo IX. (Modelo nº 07)
- 6.10.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). (Modelo nº 07)
- 6.10.4. As empresas cadastradas na SEJU poderão apresentar o Certificado de Cadastro Técnico em vigência. O Certificado de Cadastro substituirá os documentos relacionados nos subitens 6.6 e 6.9. deste Capítulo, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade na data da abertura da licitação.
- 6.10.5. Os documentos constantes no subitem 6.10.4 devem estar em vigência na data fixada para a abertura da licitação.
- 6.10.6. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 6.10.7 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA (Declaração Modelo nº 09, anexo)
- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída
- b) A contratada deverá utilizar somente produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 6.10.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela Comissão no momento da abertura dos envelopes. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação .

## CAPÍTULO VII

### 7. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 7.2. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto os subitens 6.1 e 6.10.1, os quais poderão ser saneados durante a reunião de abertura da licitação) todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.
- 7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

7.4. Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

7.4.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço;

7.4.1.1. A Licitante será desclassificada quando:

7.4.1.1.a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pela SEJU, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.

7.4.1.1.b. Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços superior ao admitido.

7.4.1.1.c. Apresentar preço superior ao admitido pela SEJU.

7.4.1.1.d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro.

7.4.1.1.e. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões

7.4.2. Devolução dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação - aos participantes que não apresentarem a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços ou que a mesma tenha sido rejeitada, ou que não tenham atendido ao contido no item 3.2 do Capítulo III deste Edital, desde que não tenham manifestado intenção de recursos, ou após sua denegação.

7.4.3. Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

7.4.4 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da LC nº 123/06, que sejam superiores a até 10% da melhor classificada;

7.4.5. Verificado o atendimento das exigências do Edital, a licitante melhor classificada será declarada vencedora. Caso haja participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.4.6. Inabilitada a licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das licitantes com as propostas classificadas seqüencialmente;

7.4.7. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

7.4.8. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

7.4.9. Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.4.9.a. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via fax, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 dias úteis após a transmissão do fax, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

7.4.10. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

7.5. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 7.5."a".

7.5.a. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido "caput" do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fac – símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

7.6. O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial do Paraná e na INTERNET através do site [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr)

## CAPÍTULO VIII

### 8. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

8.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.

8.2. A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

8.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da SEJU, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.

8.4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

8.4.1. Falhas que poderão ser saneadas durante a sessão de abertura:

- validade da proposta;
- falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 6.1, alínea "a");
- não apresentação dos documentos dos subitens 6.1 e 6.10.1 do presente Edital.

8.4.2. No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 8.4.1 acima, a licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.

8.4.3. Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresas de pequeno porte:

8.4.3.1. Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar para comprovação da regularidade fiscal documento com restrição, será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora.

8.4.3.2. Nos demais casos passíveis de saneamento de falhas serão considerados os prazos descritos no subitem 8.4.1.

8.4.3.3. A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, sendo facultado à SEJU convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

- 8.5. Caso a empresa que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições gerais de Contratos, a SEJU, convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto, ou procederá nova Licitação.
- 8.5.1. Incidindo a empresa vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 154, inciso I.

## CAPÍTULO IX

### 9. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 9.1. A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato pela Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e correspondente comunicação da CPL.
- 9.2. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
- 9.2.1. Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
- 9.2.2. A certidão de registro com visto do CREA-PR, de acordo com o artigo 5º da Resolução 336/89 do Confea e artigo 58 da Lei 5.194/66.
- 9.3. Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e a SEJU devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.
- 9.4. A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação dos documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 6.7.2 do presente Edital.
- 9.5. Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e artigo 4º do Ato 37/92 do CREA/PR.
- 9.6. A empresa contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, quando da contratação dos serviços.
- 9.6.1. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme preceitua a Lei Federal n.º 6.496/77, matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Modelo n.º 05 (anexo).
- 9.6.2. Caso no Modelo n.º 05 sejam indicados engenheiros co-responsáveis, a Contratada deverá realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica Complementares para os profissionais, instituindo a co-responsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitado ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66).
- 9.6.3. Quando a Contratada terceirizar serviços específicos como sondagem, topografia, geotecnia, estrutural ou elaboração de especificações técnicas a profissional ou empresa especializada, ou outros trabalhos, com devida aprovação da SEJU, as ARTs deverão corresponder à parte dos serviços realmente executada.





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

9.6.4. No decorrer dos serviços, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na licitação deverá ser previamente autorizada pela SEJU, que observará ao disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Deverá ser apresentada a baixa da ART em nome do funcionário substituído e o registro de ART do substituto.

#### 9.7. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos - CGC n.º 08 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

#### 9.8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.8.1. A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

#### 9.9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

9.9.1. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal n.º 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011.

9.9.2. As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

9.9.3. O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre a SEJU e a empresa vencedora da licitação.

9.9.4. As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

9.9.5. Em caso de recusa em assinar o contrato, a SEJU executará a Garantia de Manutenção de Proposta de Preços.

9.9.6. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto à Contratante em até 5 dias úteis a partir da sua intimação, ou será descontada da Garantia de Execução do Contrato ou quando do pagamento da fatura mensal.

#### 9.10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

9.10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

#### 9.11. RESCISÃO

9.11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas da SEJU.

9.11.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.11.3. A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na CGC n.º 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

### CAPÍTULO X

#### 10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

10.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

10.3. Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n.º. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

### CAPÍTULO XI

#### 11. FORO

11.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

## 12. MINUTA DE CONTRATO

A SEJU, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução de um barracão industrial em alvenaria, nos termos especificados no projeto básico e na proposta de preços, na Penitenciária Estadual de Piraquara, Avenida das Palmeiras, s/n, Cep: 83301-970.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ vírgula \_\_\_\_\_ por cento), referente a materiais e \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ vírgula \_\_\_\_\_ por cento) referente a mão-de-obra.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos e a vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº \_\_\_\_\_, Dotação Orçamentária 4903.14421202.254, Projeto Atividade Obras e Instalações, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 147, obra nº 0027 – SEJU datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Edital nº 002/2011 - SEJU (protocolo nº 11.326.216-8 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

**CLAÚSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Parágrafo Segundo. A contratada deverá utilizar somente produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
MARIA TEREZA UILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

- ENGº CIVIL - CREA/PR Nº  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

**ORDEM DE SERVIÇO N.º \_\_\_\_\_ / 2012 - SEJU**

EDITAL.....:

OBJETO.....:

PRAZO CONTRATUAL.....: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º \_\_\_\_\_, assinado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

- C.P.F.:  
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.216-8  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N° 002/2011

13. MODELOS

MODELO N.º 01

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONCORRÊNCIA N° 002/2011 - SEJU

LICITANTE  
LOCAL E DATA

OBJETO:

Pela presente, fica designado o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ a representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do Edital, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Licitante:

Assinatura do Responsável Legal pela Licitante:  
Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”

Endereço e telefone para contato:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

MODELO N.º 02

QUADRO-RESUMO - COMPOSIÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

	Nº DA CAT	DESCRIÇÃO DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO
ATESTADO 1						
ATESTADO 2						
ATESTADO 3						
ATESTADO 4						
ATESTADO 5						
ATESTADO 6						

2. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

NOME DO PROFISSIONAL	PROFISSÃO	Nº DO CREA	ACERVO TÉCNICO	PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO

Deverão ser informadas as parcelas de maior relevância e valor significativo citadas no edital, subitem 6.7.2 do Capítulo VI

Para clara identificação, as parcelas deverão ser destacadas nas CATs e atestados.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N° 002/2011

MODELO N° 03

CARTA-PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

À  
SEJU \_\_\_\_\_  
OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, TELEFONE : \_\_\_\_\_, com CNPJ/MF \_\_\_\_\_, propõe a SEJU a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O valor proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) do C.P.F. \_\_\_\_\_ e será responsável técnico pelos serviços o (a) Sr.(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Título \_\_\_\_\_ CREA/N° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2012.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
NOME  
RG  
ASSINATURA  
(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”):

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N° 002/2011

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME

RG

ASSINATURA

(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”):



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N.º 002/2011

MODELO N.º 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

OBJETO:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:  
CREA:  
Assinatura:

2. Engenheiro(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:  
CREA:  
Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)

MODELO N.º 06

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO<sup>1</sup>  
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

OBJETO:

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual nº 15.608/07, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica ....., estabelecida à ....., por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso	Valor Já Faturado	Contratante
Σ					

<sup>1</sup> Em papel timbrado da Licitante.

A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

A não apresentação desta Declaração implicará na **imediata** desclassificação da Licitante.

A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

ΣValor do compromisso =

ΣValor já faturado =

sc = ΣValor do compromisso - ΣValor já  faturado =

SC = Saldo Contratual conforme Anexo → SC = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

CÁLCULO DO ILC, do GE e do ILG

VALORES                      ÍNDICE

1A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$I_{LC} = \frac{AC}{PC} = \frac{\quad}{\quad} = \text{$$

B) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{ET}{AT} = \frac{\quad}{\quad} = \text{$$

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$I_{LG} = \frac{AC + RL}{PC + EL} = \frac{\quad}{\quad} = \text{$$

VP = Valor Patrimonial =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

CÁLCULO DO K5, K6 , K7 e Kf

CAPACIDADE		ÍNDICE ( 1 )	PESO ( 2 )	PONTOS ( 1 ) x ( 2 )	Kf
I L CORRENTE - IL . C			30		K.5 = <input type="text"/>
I L GERAL - IL . G			50		K.6 = <input type="text"/>
VALOR PATRIMONIAL - V . P			20		K.7 = <input type="text"/>
INTERVALO PONTOS IL. C	K.5	INTERVALO PONTOS IL. G	K.6	INTERVALO PONTOS V. P.	K.7
15,0 A 29,9	1,2	25,0 A 49,9	2,0	10,0 A 19,9	0,8
30,0 A 35,9	1,5	50,0 A 59,9	2,5	20,0 A 23,9	1,0
36,0 A 38,9	1,8	60,0 A 64,9	3,0	24,0 A 25,9	1,2
39,0 A 50,9	2,1	65,0 A 84,9	3,5	26,0 A 33,9	1,4
SUP. A 51,0	2,4	SUP. A 85,0	4,0	SUP. A 34,0	1,6



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

$K_f$  = Coeficiente Financeiro

$K_f = K_5 + K_6 + K_7$ ,

$$D = 1,25 \times K_f \times PL - SC$$

Onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional

PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo Anexo →  $SC = \sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$ , isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

O Representante Legal e o Contador, infra assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL DA

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão  
de classe (se for o caso).

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

Obs.:deverá ser anexado o Balanço do último Exercício Social Exigível



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N.º 002/2011

MODELO N.º 07

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

O Signatário da presente, \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, representante legal, em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dele componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela SEJU quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendendo às condições de participação do Edital e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
9. que compromete-se a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA-PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação (artigo 5º da Resolução 336/89 do CONFEA e artigo 58 da Lei 5.194/66) e que, após 180 dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho (§ 2º do artigo 5º da Resolução 336/89 do Confea).
10. que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei nº 15.608/07 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal pela LICITANTE)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

MODELO N.º 08

TERMO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

À  
SEJU

OBJETO:

- 1) Declaramos, como responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_ que visitamos o local dos serviços referente a CONCORRÊNCIA supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

NOME:  
CREA Nº



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA N° 002/2011

MODELO n° 09

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_/2011 - \_\_\_\_

(Papel Timbrado da Empresa)

À  
SEJU  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO:  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_/\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação que a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1. Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 4.889, de 31 de maio de 2005
2. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n° 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:  
CPF:





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

## 14. CADERNO DE ENCARGOS - ESPECIFICAÇÕES

### 1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O Presente Memorial refere-se aos serviços de edificação de um BARRACÃO INDUSTRIAL em alvenaria, sendo a área de construção igual a 450,00 m<sup>2</sup>, localizada na sede do município de PIRAQUARA - PR.

A obra de edificação será executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas e obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto Arquitetônico, Hidráulico, Prevenção C/ Incêndio, Cobertura, Elétrico, Telefônico Acessibilidade e Estrutural, obedecidas às especificações contidas neste memorial.

### 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: barracão, instalações provisórias de luz, força, água.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível, as placas da obra, de acordo com as exigências da Fiscalização do Município.

- A placa de obra será de em chapa de aço galvanizada 4,00x2,00 com pintura automotiva. Será fixada em cavalete de madeira, conforme modelo em anexo.
- Depósito de Obra  
Para execução do barraco de obra será utilizado ripa de cambará de 2,50x5,00 cm, ripa de cambará de 2,50x7,50 cm, vigote de cambará de 7,50x7,50 cm, vigote de cambará de 7,50x10,00 cm, vigote de cambará de 7,50x15,00 cm, chapa de madeira resinada 1,10x2,20m # 4 mm, fechada externa; dobradiça de ferro cromado 3,1/2" x3", telha de fibrocimento ondulada 4 mm e cumeeira articulada.
- Entrada provisória de energia  
Será utilizado cabos de cobre com isolamento termoplástico 1000 v de 10 mm<sup>2</sup> e 6 mm<sup>2</sup>, eletro duto de pvc rígido ø 25 mm (3/4"); cruzeta de madeira com 2 m de comprimento; mão francesa plena com 6/9 mm de comprimento, disjuntor trifásico de 40 A; curvas, luvas, calça, preformada para condutores de cobre, conectores isoladores, pinos e parafusos.
- Entrada provisória de água  
Será utilizado tubo de pvc rígido soldável ponta/bolsa marrom ø 25 mm (3/4"), joelho, Te e torneira de jardim (3/4")

### 3. LIMPEZA DO TERRENO



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

A limpeza do terreno para início da obra será feita pela Prefeitura Municipal.

Será executada a limpeza do terreno destinado a construção removendo qualquer detrito nele existente, ou qualquer elemento que venha a atrapalhar a implantação da obra. A empresa executora da obra providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

#### **4. MOVIMENTO DE TERRA**

Será feito o movimento de terra necessário para se obter o nível de superfície adequado à execução da obra que permita fácil escoamento das águas superficiais.

#### **5. LOCAÇÃO DA OBRA**

Feita a limpeza do mesmo, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente as indicações do projeto específico, a locação na obra deverá ser feita com tabuas corridas, sendo definidas claramente os eixos de referência.

#### **6. FUNDAÇÕES**

As fundações serão executadas conforme Projeto Estrutural, de acordo com a natureza do subsolo e com as cargas previstos pelo cálculo do concreto armado. O respaldo das vigas de baldrame deverá ser convenientemente impermeabilizado com emulsão asfáltica.

As vigas baldrames terão as dimensões 0,20x0,35 cm. Será utilizado ferro  $\varnothing$  10,0 mm e estribos com  $\varnothing$  6,30 mm (1/4").

Será executado escavação de valas, para execução das baldrames na dimensão mínima de 0,40x0,35 cm. E posterior aterro. As estacas terão  $\varnothing$  25cm, serão do tipo manual com profundidade mínima de 4.00 m no local dos pilares pré-moldados profundidade mínima de 1,50 m nas estacas intermediarias.

#### **7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO**

**7.1.** A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o Projeto estrutural, atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, em particular à PNB-140, no seu item referente a Estrutura.

**7.1.1.** As vigas intermediarias terão pé-direito diferenciado em função da esquadrias, como também dimensões diferentes, de 20X 30 cm e 14x30 cm, com utilização de ferro  $\varnothing$ 10,00 mm e estribos 6,0 mm.

- Laterais do barracão: pé direito 3,00, mais 0,30 m de altura da viga.
- Frente e fundo barracão: pé-direito 3,0 m, mais 0,30 m de altura da viga.
- Paredes dos sanitários: pé direito 2,50 m, mais 0,30 altura da viga.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

As vigas de respaldo serão executadas nas laterais do barracão para travamento das esquadrias metálicas, terá a função das vergas, visto que a função da contra-verga estará sendo feita pela viga intermediária. A viga de respaldo terá a dimensão 14x15 cm com armadura de  $\varnothing 10,00$  mm (3/8”) e estribo de 6,0 mm. Será executado há 4,20 m (pé direito) de altura, mais 0,15 cm de altura da viga.

As vigas superior terão a dimensão de 20x30 cm, será utilizado armadura de  $\varnothing 10,00$  mm (3/8”) e estribos de 6,0 mm. Será executado em todo o perímetro do barracão á uma altura de 4,70 m (pé direito), mas 0,30 m de altura da viga.

- Será executado pilares em dimensões e altura variadas com armadura  $\varnothing 8,0$  mm (5/16”) e estribos 4,2 mm.
- Pilares entre as esquadrias metálicas na dimensão 0,14x0,20 m, com altura de 1,20 m.
- Pilares nas extremidades das portas de aço na dimensão 0,14x0,25m, com 3 com de altura na frente e fundo do barracão.
- Pilares para fixação do portão extreno, de acesso ao terreno na dimensão 0,20x0,30 m com 1,80 m de altura.

## **7.2. Dosagem de concreto:**

**a.** O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar , após a cura, a resistência indicada no Projeto Estrutural, levando em consideração o Item 92 da NB- 1, padrão de qualidade da obra.

**b.** A resistência padrão deverá ser de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos NB-3 da AB-3 da ABNT, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto armado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O concreto deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo o seu emprego em fração de saco.

**b.1** As estacas serão executadas com concreto fck 13,5 mpa, e vigas baldrame deverão apresentar resistência de 15.0 Mpa.

**c.** As padiolas de medição dos agregados, deverão ser marcadas distintamente para agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento, deverá ser rigorosamente observado, com a correção de umidade do agregado.

## **7. 3. Amassamento do Concreto:**

O amassamento deverá ser mecânico e contínuo, e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

## **7.4. Lançamento do Concreto:**

**a.** O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- b.** O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado num intervalo máximo de 30 minutos. O concreto não aproveitado será rejeitado, não se admitindo, em hipótese alguma remistura.
- c.** O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- d.** O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- e.** Deverão ser tomadas todas as precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

#### **7.5. Juntas de concretagem**

Quando o lançamento de concreto for interrompido e assim, formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

#### **7.6. A cura:**

Durante o prazo mínimo de sete dias, deverá as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

#### **7.7. Formas:**

Na execução das formas deverá ser observado:

- a.** reprodução fiel dos desenhos;
- b.** adoção de contra-flexa, quando necessária;
- c.** Nivelamento das vigas;
- d.** Contra-ventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- e.** Furos para passagem das tubulações;
- f.** Vedação das formas;
- g.** Limpeza das formas.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação (encharcamento).

Observação:

**I - Retirada** das formas não deverá ocorrer antes dos seguintes prazos mínimos; 4 (quatro) dias as faces laterais; 14 (quatorze) dias as faces inferiores, deixando-se puntaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21 (vinte e um) dias para as faces inferiores, sem puntaletes.

**II** - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e andamento correspondentes, e bem assim sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

#### **7.8. Armadura :**

**a.** Na execução das armaduras deverão ser observadas :

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- Número de barras e suas bitolas;
- A posição correta das barras;
- Armação e cobrimento.

**b.** O dobramento de aço deverão ser feito a frio, não se permitindo aquecimento, em caso algum.

**c.** Não serão permitidas emendas de barra não previstas no projeto estrutural.

#### **8. ALVENARIA**

Será executada alvenaria de tijolos de 6 furos ( 9 x 14 x 19 ) e=14cm assentados na argamassa mista.

#### **9. IMPERMEABILIZAÇÃO**

Os topos dos baldrames receberão emulsão asfáltica, duas de demãos.

A argamassa de assentamento, destinada às três primeiras fiadas de tijolos, deverá ser aditivada com impermeabilizante, na proporção 1:50 (01 parte de impermeabilizante em 50 partes de argamassa, ou 20 Kg de impermeabilizante em 01 m<sup>3</sup> de argamassa), ou conforme a especificação do fabricante orientar, para melhor impermeabilização de paredes.

#### **10. COBERTURAS E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO**

##### **10.1. Estruturas de cobertura:**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A estrutura da cobertura deverá ser confeccionada em tesouras de concreto armado de qualidade, com mão de obra esmerada e suportar a carga da cobertura.

Quando houver dúvidas sobre a resistência de uma ou mais partes integrantes da estrutura, poderá ser exigida a realização de prova de carga.

### **10.2. Cobertura :**

Será executada em telhas de cimento amianto 6 mm, de boa qualidade e procedência, com inclinação de acordo com o projeto arquitetônico. Colocadas sobre a estrutura. Deverá ser apresentada previamente amostra da telha a ser utilizada, para a fiscalização.

### **10.3. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA**

Será executado pórticos com pilares pré-moldados de concreto na dimensão mínima 20x30 cm, com fundação (radiers) já incluso no custo da estrutura pré-moldada.

Para fixação das telhas de fibrocimento serão utilizados perfio U (100x40) ch 11 e ferragens. As estrutura pré-moldada será composta por sete pórticos.

## **11. REVESTIMENTO DAS PAREDES**

### **11.1. Argamassa**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, armados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo duas camadas superpostas contínuas e uniformes.

#### **a. Chapisco:**

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e e=5,00 mm.

#### **b. Emboço**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir, deverá ser áspero para facilitar a aderência.

A espessura máxima do emboço deverá ser de 20 mm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:4+ 50,00 kg de cimento e para emboço externo, traço 1:4 + 100,00 kg de cimento.

#### **d. Proteção de tubulações:**

Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações sanitárias, receberão emboço executado com argamassa de cimento e areia 1:4 numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede.

### **11.2. Azulejos:**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

As paredes indicadas no projeto serão revestidas, com azulejos cor clara; tipo extra, primeira linha, de dimensões de 20 x 20 cm, ou a serem definidas com o proprietário da obra (Prefeitura Municipal de Peabiru). As peças serão assentadas cuidadosamente com argamassa, observando-se o alinhamento das fiadas. As juntas serão corrigidas e a prumo, com espessura de 2,0 mm tomadas com rejunte de cor clara, sendo expressamente proibido faze-lo de cal, e só decorridos no mínimo 5 horas de colocação. Quando houver necessidades de furar algum azulejo para a passagem de canos, ou junta as caixas de interruptores e tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas. A colocação de azulejos só poderá ser iniciada após o término de toda a instalação elétrica e hidráulica embutida.

## **12. FORRO DOS TETOS**

Será escutado laje pré-moldada para forro, nos sanitários. A área de trabalho do barracão não será forrada.

## **13. PISOS**

**13.1.** Todos os pisos serão executados mediante o seguinte procedimento e seqüência :

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20 cm de espessura, abundantemente molhadas e compactadas;
- b. abertura de valas para as canalizações passante sob o piso;
- c. colocação das canalizações, reaterro e compactação de valas com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. lastro de brita e = 3,0 cm.
- e. será colocado tela soldada Q 138 Ø4,20 mm # 10X10 cm antes da execução do lastro de concreto no barracão.
- f. lançamento do sub-piso de concreto simples, com 200 kg de cimento por metro cúbico hidrofugo, espessura mínima 5 cm, nos sanitários;
- g. lançamento do sub-piso de concreto simples, com 200 kg de cimento por metro cúbico hidrofugo, espessura mínima 8 cm, no piso do salão;;;

**13.2.** Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

**13.3.** As superfícies dos elementos de pisos colocados deverão resultar planos perfeitos, sem ressaltos ou desníveis entre as peças e sem vazios na argamassa de assentamento.

**13.4.** A execução dos pisos deverá ser feita após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada a cobertura.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

**13.5.** Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes a colocação.

**13.6.** Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre a qual, decorridos um mínimo de 7 dias da sua execução, será lançada a camada de assentamento, mediante limpeza prévia.

**13.7.** Piso de concreto simples: o piso de concreto simples deverá ter um consumo de cimento mínimo 200 kg / m<sup>3</sup>. O capeamento com espessura de 2 cm, em argamassa de cimento e areia peneirada 1:3, sua sarrafeada e desempenada com cimento puro, com juntas plásticas espaçadas de 2,00 m, no máximo, nos dois sentidos.

**13.8.** Os pisos cerâmicos serão do tipo alto tráfico (PI IV), 40 x 40 cm, conforme indicado em projeto, com juntas de 5 mm, e aplicação conforme indicação do fabricante.  
As soleiras serão concordantes com o piso das dependências.

#### **14. PEITORIS**

Os peitoris em cimentado com juntas de dilatação acompanhando a modulação dos montantes das esquadrias.

#### **15. ESQUADRIAS METÁLICAS**

**15.1.** Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações técnicas e normas, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

**15.2.** Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas para esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

**15.3.** Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura antiferruginosa provisória.

**15.4.** Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escarificados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

**15.5.** Todos os encaixes e rebaixamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

**15.6.** Na peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura dimensionada.

**15.7.** Os cantos dobrados das básculas serão rebatidos e perfeitamente esquadrejados, com folgas mínimas e uniformes em todos os contornos.





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

**15.8.** As janelas serão de bascular e em perfil laminado 3/8" x 1/4" com uma demão de zarcão, nas dimensões 2.00x1.20 e 0.80x0.60 m.

## **16. ESQUADRIAS DE MADEIRA**

**16.1.** As portas de madeira serão chapeadas, Itauba, na dimensão 0,90 x2,10 m com estrutura reforçada, para fixação de barra de ferro para deficientes físicos conforme a NBR 9050/2004. de 1ª qualidade. Deverão ser aprovadas pela fiscalização, antes de aplicadas à obra.

## **17. FERRAGENS**

Todas as ferragens serão metálicas, cromadas, de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero. Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão determinadas pela fiscalização.

As fechaduras nos sanitários serão do tipo externa.

## **18. VIDRAÇARIA**

Os vidros serão transparentes 4 mm nas janelas do barracão, e vidro mini-boreal nas janelas dos sanitários.

1. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas, lentes, riscos e outros defeitos.
2. A espessura dos vidros será 4,00 mm, transparente e 3,00 mm mini-boreal.
4. O assentamento dos vidros será feito com a utilização de massa; não será permitido o assentamento de vidros sem as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.
5. A colocação dos vidros só será feita entre as duas demãos finais da pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.
6. Não serão permitidas folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.

## **19. PINTURA**

As especificações sobre o conjunto de cores serão fornecidas pela fiscalização, na época devida, sem que cause prejuízo ao perfeito andamento dos serviços.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

As pinturas serão iniciadas depois de autorizada pela fiscalização com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregados tintas látex PVA, ACRILICA e ESMALTE SINTÉTICO de 1ª qualidade já preparadas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial da execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

#### **19.1. Alvenaria**

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria serão feitas :

- a) Lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- b) Aplicação de selador.
- c) aplicação de tinta látex acrílica duas demãos em paredes externas e internas.

#### **19.2. Em ferro**

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) A limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) Aplicação de uma demão de tinta zarcão
- c) Lixamento cuidadoso;
- d) Duas demãos de tinta esmalte sintético na cor especificada pela Fiscalização, para as peças de serralheria.

#### **19.3. Em madeira**

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) Lixamento, para eliminar quaisquer irregularidades;
- b) selador
- c) Duas demãos de esmalte sintético;

#### **19.4. Tetos**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

- a) Limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem.
- b) Selador
- c) Duas demãos de tinta látex PVA.

## 20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

As especificações das Instalações Elétricas e Hidráulicas se encontram anexas à presente, devendo ser obedecidas, bem como os respectivos detalhes.

### 21. Instalações

#### 21.1 – Água

21.1.1 – Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, quer no que se refira aos materiais a serem empregados.

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até a sua terminação com diâmetro conforme projeto específico.

#### 21.2 – Esgoto Sanitário

21.2.1 – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refira aos materiais a ser empregados.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

21.2.2 – Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário e constará de:

21.2.2.1 – três caixas de inspeção, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 obedecidas as dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré - moldada.

21.2.2.2 – A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de  $\frac{1}{2}$  vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

21.2.2.3 – O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

Terá seção circular com diâmetro interno 1,50m e profundidade mínima útil 2,50 m conforme detalhe de projeto.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

21.2.2.4 – As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m.

### 21.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

21.3.1 - Conjunto de barras de ferro galvanizado pintado, destinadas a pessoas portadoras de deficiências, interno ao sanitário e na porta.

21.3.2 – caixa acoplada de descarga completa, com tubo de ligação.

21.3.3 – Lavatório de louça s/ colunas nas dimensões mínimas de (0,44 x 0,32m), com válvulas plástica de lavatório e sifão metálico de 1 1/2” e torneira de pressão. Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão.

21.3.4. – Será colocado: toalheiro interfolhado em ABS branco, para toalha 2/3 dobras. Saboneteira com reservatório em ABS branco. Dispenser para papel higiênico rolo em ABS branco.

**OBSERVAÇÃO:** Os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

### 21.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa Contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviço será subterrânea, até o quadro geral.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de mangueira flexível embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

As luminárias serão instaladas no teto conforme projeto elétrico.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

A proteção do circuito de distribuição estará nos quadros de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa n.º 18 nas medidas de 4” x 2” . As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

**21.5 – Prevenção de Incêndio:** Equipamentos de Incêndio: extintores de água pressurizada 10 litros e extintor de CO<sup>2</sup> de 6 Kg conforme projeto de prevenção de incêndio que será aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

**21.6 – Instalações Telefônicas:** Deverão ser executadas de conformidade com o projeto telefônico.

**21.7 – Instalações Lógicas:** sem previsão;

## **22. DIVERSOS**

### **22.1. Pavimentação externa**

Conforme indicação na planta deverá ser executado calçamento em torno do prédio, em concreto simples (regularizado com argamassa desempenada), conjunta de dilatação á cada um metro. Deverão ser observadas rampas para deficiente físico, segundo a norma NBR9050, nos acessos. Vide níveis indicados no projeto arquitetônico e observado todos as rampas de acessibilidade.

### **22.2. GRAMA**

Será executado plantio de grama tipo esmeralda, em placa com espalhamento de terra vegetal adubada.

### **22.3. ÁRVORES**

Será plantada quatro árvores do tipo OITI com 2,5 m de Altura.

### **22.4. ALAMBRADO**

Será executado alambrado em tela de aço galvanizado 14 # 2” com mourão de concreto armado, barldrame, e 5 fiadas de arame farpado. ( 1,80m de altura mourão mais 0,50 m inclinado para fixação do arame farpado)

Especificação do material que compõe o item:

a) tela arame galvanizado fio 14 BWG, malha quadrada 5 cm para alambrado.

b) mourão de concreto tipo alambrado altura 3,00 m, sendo que deste 1,20 m ficará enterrado.

c) Escora para mourão de concreto h: 2,40 m.

d) Arame galvanizado n.º. 14 BWG (0,026 kg/m). Arame galvanizado n.º. 16 BWC (0,016 kg/m). arame recozido n.º. 18 BWG. Arame farpado n.º. 16 BWG.



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

e) a armadura da viga baldrame deverá  $\varnothing$  6,3 mm e estribo de  $\varnothing$  5,0 mm.

### **22.5. PORTÃO EXTERNO**

Será executado portão em perfil de aço laminado chato 3/4" x 1/8" (0,48 Kg/m), com tela soldada galvanizada malhada, 10X5 cm, fio 3 mm, fixado no perfil. A estrutura será em tubo de aço galvanizado 32 mm (1.1/4)" com curva fêmea de aço galvanizado 32 mm (1.1/40)" com trinco e local para colocação de cadeado.

### **23. LUMINÁRIAS**

Luminária plafonier, em aço zincado, base E-27 de porcelana, com globo de vidro tipo Brasil de 12" x 6" para lâmpada incandescente 100w. Luminária fluorescente 2x40W com reator AFP soquetes e lâmpadas fluorescente. Ambas deverão ser executadas conforme indicação em projeto elétrico. Luminária tipo tartaruga com grade e lâmpada incandescente de 100w. luminária de emergência para parede com lâmpada 2x8w.

### **24. INTERRUPTORES E TOMADAS**

Interruptor de embutir com contatos móveis de prata e fixos de cobre eletrônico prateado ou de prata; tecla de acionamento fosforescente, terminais para ligações com orifícios e parafusos de pressão, capacidade 10A e 125V espelho de baquelite.

a. De uma tecla simples, espelho 4"x2" ( as luminárias do salão e as externas serão acionadas através dos disjuntores no quadro de distribuição geral.

### **25. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**

As louças e sanitários deverão ser de cor clara de primeira linha.

### **26. LIMPEZA GERAL**

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando-se as superfícies completamente limpas e perfeitas sob pena de serem substituídos.

Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc. deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas na cromagem, sob pena de serem substituídos, o mesmo acontecendo com as demais peças. Todas as ferragens serão lubrificadas e limpas, substituindo-se aquelas que apresentarem o mínimo de defeito de funcionamento ou de acabamento.

### **27. ENTREGA DA OBRA**

A obra deverá ser entregue limpa e em condições de utilização plena.

### **28. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

A administração geral da obra é encargo do responsável técnico pela execução.  
Qualquer dúvida sobre detalhes construtivos deverão ser sanados entre o responsável técnico pela execução e o responsável técnico pela fiscalização.  
Os itens que por ventura não foram incluídos neste memorial deverão ser executados de acordo com as normas técnicas.

Curitiba, 08 de novembro de 2011.

---

**Natalie Adams Philippsen**  
**Engenheira Civil**  
**CREA/PR 114.528 – D / PR**



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

## 15. MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA – BARRACÃO INDUSTRIAL

O presente memorial descritivo para obra de construção civil, com fins de utilização BARRACÃO INDUSTRIAL, trata-se de um levantamento prévio baseado no projeto arquitetônico desenvolvido e adequado por nosso departamento de engenharia, no que tange a utilização de materiais e técnicas construtivas pertinentes às edificações com área de 450,00 metros quadrados.

### ESTRUTURA:

- Fundações em concreto armado com estacas manual (conforme sondagem de solo);
- Infra-estrutura em concreto armado;
- Superestrutura em concreto armado;
- Estrutura de cobertura concreto armado;
- Execução da estrutura do barracão em Pré-Moldado de concreto armado;

### VEDAÇÃO:

- Paredes externas em alvenaria de tijolos cerâmicos rejuntados com argamassa de cimento e cal com espessura de 15 cm.
  - Paredes internas em alvenaria de tijolos cerâmicos, rejuntados com argamassa de cimento e cal espessura de 15 cm.
- Obs.: Paredes com acabamento espessura final de 20 cm.

### ESQUADRIAS:

- Portas internas em madeira laminada reforçada para fixação de barra;
- Porta de correr em chapa de aço nº 18;
- Janelas em perfis metálico, módulo variável, com uma demão de zarcão e duas demãos em esmalte sintético.

### FERRAGENS:

- Fechaduras cromadas tipo A;
- Dobradiças cromadas tipo A.

### TELHADO:

- Telhas em cimento amianto;





**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- Cumeeiras em cimento amianto;

**REVESTIMENTO DE FORRO:**

- Laje pré-moldada nos sanitários;
- Chapisco e emboço paulista nas lajes;
- Pintura em látex PVA 2 demãos em laje.

**REVESTIMENTO DE PISOS:**

- Lastro cimentado, Em Concreto Simples esp. 8 cm, e regularização;
- Tela soldada, Q 138,  $\varnothing$  4,2 mm e # 10xcm;
- Piso cerâmico, módulo 40 x 40 cm, PI 4 fixado com argamassa colante, com rejunte colorido;

**REVESTIMENTO DE PAREDES:**

- Chapisco, emboço paulista nas paredes;
- Azulejos coloridos (20x20 cm) até 1,50 m do piso acabado nos banheiros;

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS:**

- Tubulações e conexões em PVC;
- Caixas e quadros de luz em PVC,
- Tomadas e interruptores da linha standart, marca PIAL ou similar;
- Conexão à entrada de energia existente;
- Pontos de utilização instalados nas paredes;

**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

- Rede de água fria em PVC soldável;
- Rede de esgoto sanitário em PVC soldável;

**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS:**

- Louças marca Deca cor branca comercial;
- Metais sanitários marca Deca linha targa C-40;



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

- Barras de ferro de acordo com a NBR 9050/2004 nos sanitários e portas;
- Toalheiro em ABS para toalha 2/3 dobras;
- Saboneteira em ABS com reservatório;
- Dispenser em ABS papel higiênico rolo;

**PINTURAS:**

- Alvenarias internas e externas, pintadas com tinta látex Acrílica marca Suvnil ou similar sobre selador acrílico;
- Portas internas pintadas em esmalte sintético marca Suvnil e pintura em esmalte sintético brilhante marca Suvnil ou similar.

**VIDROS:**

- Vidros lisos transparentes com 4,00 mm de espessura em todas as dependências;
- Vidro mini-boreal nos sanitários;

**COMPLEMENTOS:**

- Calçada externa em concreto simples alisado;
- Grama esmeralda em placas;
- Alambrado;
- Portão de ferro com tela soldada galvanizada;
- Árvores tipo oiti.

**SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**Natalie Adams Philippsen**  
**Engenheira Civil**  
**CREA/PR 114.528 - D / PR**

**Nelson Luiz Teixeira de Freitas**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/PR 6586 – D / PR**



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

16. Planilha de serviços e folha-resumo para fechamento de orçamento



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.326.185-4  
EDITAL DE LICITAÇÃO - (SEJU) /CONCORRÊNCIA Nº 002/2011**

17. Cronograma físico-financeiro